



Câmara Municipal de Floresta - PE
Casa Benício Ferraz

Aprovado por 07 x 06
Em 22 / 08 / 2022
Presidente

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2022
AO PROJETO DE LEI Nº 46/2022

Modifica dispositivos do Projeto de
Lei nº 46/2022.

Art. 1º Ficam modificados dispositivos constantes do Projeto de Lei nº 46/2022, que passam a vigor com a seguinte redação:

“Art. 5º (.....)

§1º (.....)

§2º Os orçamentos para o exercício de 2023 destinarão recursos para reserva de contingência **de 5 % (cinco por cento)** da receita corrente líquida prevista para o referido exercício.”

“Art. 23. A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, **de 5% (cinco por cento)** da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2023, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.”

“Art. 40. (.....)

§ 1º A lei orçamentária anual conterá autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares **de 1,5 % (um inteiro e cinco décimos por cento)** do valor total dos orçamentos por Decreto do Poder Executivo e autorização para contratar operações de crédito, respeitadas as disposições da Resolução nº 43/2001, do Senado Federal e atualizações posteriores, bem como da legislação aplicável.”

Art. 2º A presente Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

— ORAL —

Câmara Municipal de Floresta, 22 de agosto de 2022.

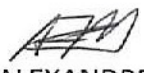
Mesa Diretora:



Câmara Municipal de Floresta - PE
Casa Benício Ferraz


ESEQUIEL RODRIGUES DE AQUINO
Presidente

FRANCISCO FERRAZ NOVAES NETO
Vice-Presidente


ANDRÉ ALEXANDRE DE SÁ FERRAZ MOURA MANIÇOBA
1º Secretário


PEDRO GOMES VILARIM JÚNIOR
2º Secretário